

Comunicado Direção EFG-NL 10/2020  
Assunto: recesso antecipado e feriado  
Para: pais da EFG-NL ou responsável

Prezados (as) senhores (as).

Esperamos que todos estejam bem.

Informamos que na **sexta-feira, dia 1/05, não teremos aulas on-line**. Retornaremos com as atividades na segunda-feira, 04/05.

A direção da EFG-NL, sua equipe de coordenadoras e a mantenedora da instituição têm procurado apoiar professores (as), alunos (as) e pais para minimizar os impactos do isolamento social causado pelo COVID 19. Assim sendo, todas as decisões que tomamos são muito refletidas, com alinhamento conjunto e seguindo todas as deliberações dos órgãos governamentais competentes.

“Diante do anúncio do governador de Minas Gerais, Romeu Zema, no dia 6 de abril, de que as escolas, inicialmente, só retornarão às atividades presenciais a partir de junho, iniciamos o estudo de vários cenários que possam minimizar os impactos e as perdas na vida escolar de nossos estudantes.”

O GEPA- Gestores das Escolas Particulares de Nova Lima- tem se reunido até duas vezes por semana, para refletir, analisar os documentos que regulamentam a educação referentes a esse momento de crise e tomar decisões em conjunto. Nós fazemos parte desse grupo.

Estamos, também, em contato com o Sistema de Formação Gerencial SEBRAE, nosso parceiro na metodologia educacional, trocando informações.

“O Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEP-MG) realizou, no dia 7 de abril, uma reunião com a presença de diversas escolas particulares de Minas Gerais e ficou definido que :

**... o Ensino Médio (1ª a 3ª série):** entre os dias 18 de maio e 1º de junho também será antecipado o recesso escolar de julho para os estudantes destes segmentos.”

A EFG-NL juntamente com as escolas pertencentes ao GEPA também vai antecipar o **recesso escolar coletivo de julho** para o **período de 18 de maio a 1º de junho de 2020.**

“Destacamos que cada tomada de decisão é complexa e depende de fatores externos à Escola, como as orientações do Ministério da Educação (MEC), acordos entre Sindicatos Patronal, dos Professores, dos auxiliares administrativos e também liminares, notas técnicas e tantos outros instrumentos legais que se sobrepõem às decisões de cada escola. Destaque para a Medida Provisória 934/2020, publicada no dia 1º de abril, em edição extra do Diário Oficial da União, que permite a flexibilização da distribuição das horas anuais, em um período diferente dos 200 dias letivos previstos na legislação. Também, há a Regulamentação do Conselho Estadual de Educação (CEE-MG), que autoriza o **ensino remoto como forma de contagem de horas letivas.**”

Reforçamos que todos os esforços têm sido para minimizar os impactos do momento que passamos e manter a chama da esperança, da fé e da confiança acesa.

Agradecendo a parceria e compreensão, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Isabel Fonseca Macedo Simões  
Diretora EFG-NL Metodologia SEBRAE

